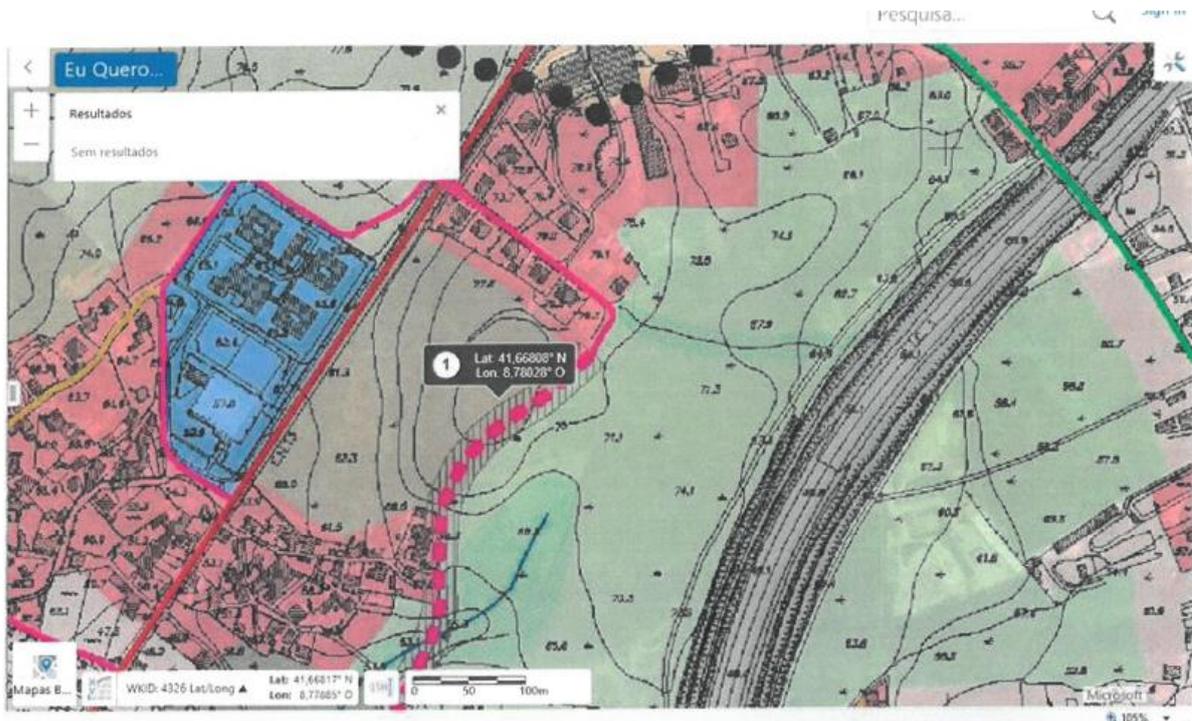


AC. EM CÂMARA

(10) OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE LICENCIAMENTO “INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES” - PO N.º 508/17, EM NOME DE NOS TOWERING - GESTÃO DE TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES, SA, - MONTE DA OLA, FREGUESIA DE VILA NOVA DE ANHA, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:-

Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE LICENCIAMENTO “INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES” - PO N.º 508/17, EM NOME DE NOS TOWERING - GESTÃO DE TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES, SA, - MONTE DA OLA, FREGUESIA DE VILA NOVA DE ANHA, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - Em sequência do requerido, **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** para a instalação de *“infra-estrutura de estação de radiocomunicações”*, e na garantia do descrito na conclusão do parecer técnico:- *“(…) a Planta de Ordenamento do PDM o local insere-se em Solo Rural - Espaços Florestais - Zonas Florestais de Produção. Por outro lado, de acordo com a Planta de Condicionantes, o local não é abrangido por quaisquer restrições de utilidade pública ou servidões administrativas. De acordo com o estabelecido a alínea c) do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento do PDM, a pretensão só é possível se for previamente reconhecido o interesse municipal da mesma e não houver alternativa viável, condição esta que deverá esta ser expressamente demonstrada pela requerente no regulamento do PDM, nesta área Para efeitos do pedido de reconhecimento de interesse municipal é apresentada a seguinte fundamentação:- “Com esta instalação a “NOS” passará a disponibilizar aos seus clientes uma rede moderna de alta velocidade, disponibilizando serviços de voz e dados, de acordo com os melhores requisitos tecnológicos existentes, prestando não só um serviço público de comunicações com também dando cumprimento ao Plano de unificação de Freguesias, lei 22/2012 de 30 de maio, permitindo que os serviços públicos possam ser servidos por redes de comunicações. A localização apresentada é aquela que melhor dará cumprimento às nossas obrigações de garantir excelentes níveis de cobertura a todos os seus clientes localizados numa área compreendida entre as localidades de Monte da Ola; Conchada; Junqueira; Monte; Ferrais e Santoínho, bem como o eixo viário A28/IC1, conforme mapa teórico de cobertura apresentado (mapa que integra a memória descritiva).”*. Assim, proponho à Câmara Municipal a sua **aceitação** e conseqüente **autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa **declarar o RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** requerido.



(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal da operação urbanística de licenciamento da “Instalação de infraestrutura de estação de radiocomunicações” - PO n.º 508/17. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

18 de Julho de 2018